MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO:
AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ E SANTA ROSA.

OBRA:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS À CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, À REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA E À AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

ENDEREÇO:
RUA ALAMEDA JÚLIA, SETOR NOSSA SENHORA DO CARMO, ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ, NIQUELÂNDIA, GO, CEP: 76420-000.
FAZENDA HORTO ARANHA, DA ESCOLA SANTA ROSA, NIQUELÂNDIA – GO, CEP: 76420-000.

PROPRIETÁRIO:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NIQUELÂNDIA

FISCALIZAÇÃO:
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

TÁFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS
Engenheira Civil
CREA: 1016488483AP-GO
RESPONSÁVEL TÉCNICO:

PROJETO:	**TEXTO:**	**DATA:**	**REVISÃO:**
TÁFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS	TÁFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS	**14/OUTUBRO/2026**	**00**

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. INTRODUÇÃO

O presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas tem por finalidade estabelecer as características gerais dos serviços, materiais e procedimentos construtivos relativos às três intervenções de engenharia previstas para unidades da rede municipal de ensino de Niquelândia/GO.

O documento contempla a construção de playground na Escola Municipal São José, a reforma da cozinha da Escola Municipal Santa Rosa e a ampliação e reforma da Escola Municipal São José, conforme os respectivos projetos, memoriais técnicos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros.

As especificações são organizadas por intervenção, de modo a preservar as particularidades de cada obra e permitir a adequada execução, medição, fiscalização e recebimento dos serviços.

A execução deverá observar os projetos e documentos técnicos específicos de cada intervenção, bem como as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização da Prefeitura Municipal de Niquelândia.

2. OBJETIVO DO DOCUMENTO

O presente memorial descritivo, integrante dos documentos técnicos da contratação, tem por objetivo caracterizar os serviços e materiais previstos, apresentar orientações para a execução dos trabalhos e estabelecer os requisitos necessários à adequada realização das obras.

O documento deverá ser utilizado em conjunto com os projetos arquitetônicos e complementares, as planilhas orçamentárias, os cronogramas físico-financeiros e os demais documentos integrantes do processo de contratação.

Os serviços deverão ser executados conforme as especificações de cada intervenção, respeitando os quantitativos, as dimensões, os materiais e os procedimentos definidos nos respectivos documentos técnicos.

3. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS POR AMBIENTE

3.1. OBRA 1 – CONSTRUÇÃO DE PLAYGROUND ESCOLAR

Unidade escolar: Escola Municipal São José.

Objeto: Construção de playground para atendimento dos alunos da Escola Municipal São José.

Endereço: Rua Alameda Júlia de Deus, Bairro Nossa Senhora do Carmo, Niquelândia – Goiás.

Serviços previstos:

1. Administração da obra;
2. Mobilização e desmobilização;
3. Serviços de terra;
4. Revestimento de piso;
5. Instalação dos brinquedos;
6. Limpeza da obra.

3.2. OBRA 2 – REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA

Unidade escolar: Escola Municipal Santa Rosa.

Objeto: Reforma e instalação de armários na cozinha da escola.

Endereço: Fazenda Horto Aranha, Niquelândia – GO, CEP 76420-000.

Área de reforma: 16,12 m².

Serviços previstos:

1. Administração da obra;
2. Serviços preliminares;
3. Transporte e destinação de resíduos;
4. Revestimento de paredes e piso;
5. Pintura;
6. Confecção e instalação de armários;
7. Limpeza da obra.

3.3. OBRA 3 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

Unidade escolar: Escola Municipal São José.

Objeto: Ampliação de 03 (três) salas de aula, execução de circulação coberta e reforma e adequação de banheiros e despensas.

Endereço: Rua Alameda Júlia, Setor Nossa Senhora do Carmo, Escola Municipal São José, Niquelândia – GO, CEP 76420-000.

Dados da edificação conforme memorial original:

- Área do terreno: aproximadamente 2.264,39 m²;
- Área edificada: 1.550,00 m²;
- Área da ampliação: 97,18 m²;
- Área permeável: 118,72 m².

Serviços previstos:

1. Administração da obra;
2. Mobilização e desmobilização;
3. Serviços preliminares;
4. Instalações provisórias;
5. Máquinas e ferramentas;
6. Limpeza da obra;
7. Trabalhos em terra;
8. Infraestrutura e obras complementares;
9. Superestrutura;
10. Paredes e painéis;
11. Esquadrias e ferragens;
12. Cobertura;
13. Impermeabilização;
14. Revestimentos;
15. Forros e elementos decorativos;
16. Marcenaria e serralheria;
17. Pintura;
18. Pavimentação;
19. Rodapés, soleiras e peitoris;
20. Instalações elétricas;

21. Aparelhos, metais e plásticos;
22. Instalações hidráulicas e sanitárias.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO

A contratada deverá executar os serviços de acordo com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e demais documentos técnicos específicos de cada intervenção.

Deverão ser disponibilizados os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários à execução integral dos serviços contratados.

Os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com as especificações técnicas e com a finalidade de utilização. Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados, observando as normas técnicas aplicáveis e as orientações da fiscalização.

A execução deverá contar com acompanhamento técnico e encarregado de obra, conforme previsto nos documentos específicos, bem como com a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução, quando aplicável.

A contratada deverá manter os locais de trabalho organizados, adotar medidas de segurança e providenciar o acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos gerados.

Eventuais divergências entre os projetos, as planilhas orçamentárias e este memorial deverão ser comunicadas à fiscalização antes da execução do serviço correspondente.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – OBRA 1: PLAYGROUND DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

5.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A administração da obra contempla o acompanhamento técnico da execução, a atuação do responsável técnico e do encarregado e a emissão da ART, conforme previsto nos documentos técnicos da intervenção, garantindo o acompanhamento e a conformidade dos serviços executados.

5.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Os serviços de mobilização e desmobilização incluem o transporte, a carga e a descarga dos materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução do playground.

A contratada deverá organizar os recursos necessários para a realização dos trabalhos, observando as condições de acesso ao local e as orientações da fiscalização.

5.3. SERVIÇOS DE TERRA

Os serviços de terra compreenderão a preparação da área destinada à implantação do playground, conforme o projeto e a planilha orçamentária.

O terreno deverá ser preparado e regularizado para permitir a execução do piso e a instalação dos equipamentos previstos.

5.4. REVESTIMENTO DE PISO

O piso da área do playground deverá ser executado conforme o projeto e a planilha orçamentária específicos.

Deverá ser preparada base regularizada e, posteriormente, instalado o revestimento especificado, garantindo superfície nivelada, segura e adequada ao uso infantil.

A execução deverá respeitar as dimensões, os quantitativos e as características do revestimento definidos nos documentos técnicos.

5.5. INSTALAÇÃO DOS BRINQUEDOS

Deverão ser fornecidos e instalados os brinquedos previstos na planilha orçamentária.

Todos os equipamentos deverão apresentar estabilidade estrutural, fixação adequada e condições de segurança para utilização infantil.

A instalação deverá observar as orientações do fabricante, as especificações do projeto e as determinações da fiscalização.

5.6. LIMPEZA DA OBRA

Ao término dos serviços, deverá ser realizada a limpeza geral da área, com remoção de resíduos, sobras de materiais e demais detritos resultantes da execução.

O local deverá ser entregue limpo, desobstruído e em condições adequadas para utilização.

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – OBRA 2: REFORMA DA COZINHA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA

6.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Deverá haver encarregado de obras para acompanhar a execução dos serviços e engenheiro civil responsável técnico, com visitas técnicas semanais, conforme previsto no memorial original.

Deverá ser emitida a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução junto ao CREA, bem como instalada placa de obra em chapa metálica, afixada em cavaletes de madeira, contendo as informações do serviço a ser executado, conforme previsto nos documentos técnicos da intervenção.

6.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Os serviços preliminares deverão compreender a preparação das superfícies que receberão revestimentos, incluindo nivelamento, aplicação de argamassa com desempenadeira, assentamento das peças com espaçadores e execução do rejuntamento após a secagem.

Os trabalhos deverão ser realizados de acordo com as especificações dos materiais e com as orientações da fiscalização.

6.3. TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

Os resíduos provenientes das demolições e dos serviços executados deverão ser transportados até caçamba estacionária, evitando o acúmulo de entulho na área da obra.

A contratada deverá manter o local organizado e providenciar a destinação adequada dos resíduos gerados.

6.4. REVESTIMENTO DE PAREDES E PISO

Nas paredes de alvenaria deverá ser instalado revestimento cerâmico em todo o perímetro da cozinha, conforme previsto no memorial original.

No piso da cozinha deverá ser executado revestimento em granitina, material indicado no documento técnico da intervenção, observando-se as especificações do projeto e da planilha orçamentária.

A execução deverá garantir acabamento adequado, uniformidade das superfícies e condições compatíveis com a utilização do ambiente.

6.5. PINTURA

O forro de gesso deverá receber pintura PVA, conforme especificação do memorial original.

A superfície deverá ser preparada antes da aplicação da tinta, de modo a proporcionar acabamento uniforme e compatível com o material utilizado.

6.6. ARMÁRIOS

Deverão ser confeccionados e instalados armários sob a pia, conforme indicado no projeto arquitetônico, bem como na parede lateral especificada no projeto.

A execução deverá respeitar as dimensões, a disposição e as características previstas nos documentos técnicos da intervenção.

6.7. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa e em perfeito funcionamento.

Deverão ser removidos os vestígios de tinta, manchas, argamassa, resíduos e demais materiais resultantes da execução dos serviços.

O ambiente deverá ser entregue organizado e em condições adequadas de utilização.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – OBRA 3: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ

7.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A empresa contratada deverá dispor de engenheiro civil e encarregado de obras para acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no memorial específico da intervenção.

O acompanhamento técnico deverá assegurar a conformidade dos serviços com os projetos, as especificações e as orientações da fiscalização.

7.2. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

Os serviços compreenderão a mobilização do canteiro de obras, a carga e descarga dos materiais e o transporte de entulho em caçamba estacionária.

A contratada deverá organizar os recursos necessários à execução dos serviços e manter as áreas de trabalho em condições adequadas de organização e segurança.

7.3. SERVIÇOS PRELIMINARES

Conforme o memorial original, serão demolidas portas, janelas, louças, metais sanitários e revestimentos de 02 (dois) banheiros existentes, observando-se as indicações do layout e dos projetos.

As demolições deverão ser realizadas de forma organizada, com os cuidados necessários à preservação dos elementos que permanecerão na edificação.

Os resíduos resultantes deverão ser removidos e destinados adequadamente.

7.4. INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E LOCAÇÃO DA OBRA

Deverá ser realizada a locação da obra por meio de marcações no terreno, com auxílio de gabarito de tábuas corridas pontaletadas, conforme o projeto.

A locação deverá respeitar as dimensões, os alinhamentos e os níveis previstos nos documentos técnicos.

7.5. MÁQUINAS E FERRAMENTAS

Está prevista a utilização de andaime metálico para facilitar a execução dos serviços e dos reparos realizados pelos profissionais envolvidos na obra.

Os equipamentos utilizados deverão estar em condições adequadas de uso e ser empregados de acordo com as orientações de segurança aplicáveis.

7.6. LIMPEZA DA OBRA

A obra deverá ser entregue limpa e apta para utilização, com remoção de resíduos, poeira, manchas de tinta e demais detritos resultantes da construção.

Os resíduos deverão ser acondicionados e destinados adequadamente, com utilização de caçamba estacionária quando prevista nos documentos técnicos.

7.7. TRABALHOS EM TERRA

Deverão ser executadas escavações de valas para implantação de sapatas e vigas baldrame referentes à infraestrutura das salas de aula e da circulação coberta.

As escavações deverão observar as dimensões e profundidades previstas no projeto estrutural.

7.8. INFRAESTRUTURA E OBRAS COMPLEMENTARES

7.8.1. SAPATAS

O memorial original prevê escavações de até 1,50 m de profundidade, com dimensões de 60 x 60 cm.

As sapatas deverão ser executadas em concreto armado, com resistência característica à compressão fck = 25 MPa, e armaduras nas duas direções, respeitando os diâmetros, comprimentos e espaçamentos indicados no projeto estrutural.

As sapatas deverão receber barras de aço de espera para amarração dos pilares, conforme indicado no projeto básico estrutural.

7.8.2. VIGAS BALDRAME

As vigas de fundação deverão ser executadas juntamente com os demais elementos de fundação, observando-se o cobrimento previsto no projeto de concreto armado.

O leito de assentamento deverá ser apiloado e nivelado, recebendo o tratamento de impermeabilização previsto nos documentos técnicos.

7.9. SUPERESTRUTURA

7.9.1. PILARES

Os pilares deverão ser executados em concreto armado, com fck = 20 MPa e dimensões mínimas de 15 x 30 cm, conforme especificado no projeto estrutural.

O aço utilizado deverá ser CA-50 e CA-60, conforme detalhamento estrutural.

As armaduras longitudinais deverão ter diâmetro mínimo de 10 mm, enquanto as armaduras transversais deverão ter diâmetro mínimo de 5 mm, conforme indicado no memorial original e sujeito à conferência com o projeto estrutural.

Após a execução, o concreto deverá receber cura adequada. O memorial original prevê molhagem três vezes ao dia durante uma semana, devendo ser observadas as especificações técnicas aplicáveis e as orientações do responsável técnico.

7.9.2. VIGAS

As vigas deverão ser executadas em concreto armado, com fck = 20 MPa e dimensões mínimas indicadas no memorial original de 15 x 30 cm para vigas baldrame e vigas aéreas, conforme especificado no projeto estrutural.

O aço utilizado deverá ser CA-50 e CA-60.

As armaduras longitudinais deverão ter diâmetro mínimo de 8 mm e as armaduras transversais, diâmetro mínimo de 5 mm, conforme previsto no memorial original e sujeito à conferência com o projeto estrutural.

A cura do concreto deverá ser realizada de forma adequada, observando-se as especificações técnicas e as orientações do responsável técnico.

7.10. PAREDES E PAINÉIS

7.10.1. ALVENARIA

Serão utilizados tijolos cerâmicos de seis furos, assentados a meia vez, com dimensões indicadas no memorial original de 9 x 14 x 24 cm.

Durante a execução, deverão ser observados o alinhamento, o nível e o prumo das paredes, de acordo com os projetos e as especificações técnicas.

7.10.2. DIVISÓRIAS

Está prevista a instalação de 02 (duas) divisórias de granito polido no sanitário masculino, conforme indicado no memorial original e nos documentos técnicos da intervenção.

7.11. ESQUADRIAS E FERRAGENS

7.11.1. JANELAS

O memorial original prevê a instalação de 06 (seis) janelas de vidro, com dimensões de 180 x 100 cm, e portas em chapa metálica, com dimensões de 90 x 210 cm, nas 03 (três) salas de aula.

As quantidades, dimensões e características das esquadrias deverão ser conferidas com o projeto arquitetônico e a planilha orçamentária antes da execução.

7.11.2. PORTAS

Está prevista a instalação de uma porta de vidro de correr, com duas folhas, na recepção, bem como portas de madeira nas demais salas e nos banheiros a serem construídos.

Nas salas existentes, o memorial prevê a substituição das portas de madeira por portas de vidro, visando à padronização dos ambientes, conforme indicado no projeto.

7.11.3. FERRAGENS

Os contramarcos deverão ser fornecidos e fixados durante a etapa de reboco, respeitando as dimensões e os detalhes definidos nos projetos.

7.12. COBERTURA

7.12.1. TELHADO

Será construído telhado de duas águas sobre a recepção e as demais salas, bem como sobre os banheiros dos fundos.

O memorial original especifica telhamento com telha de alumínio de 5 mm e caimento de 10%.

A execução deverá observar os detalhes do projeto, incluindo inclinações, apoios, fixações e demais elementos necessários à adequada cobertura da edificação.

7.12.2. FUNILARIA

Os rufos, calhas instaladas sobre empenas desprotegidas de beiral e demais elementos de vedação deverão ser executados conforme as especificações do projeto.

Deverão ser observadas as condições necessárias ao escoamento das águas pluviais, incluindo os elementos de condução previstos nos documentos técnicos.

7.13. IMPERMEABILIZAÇÃO

O memorial original prevê impermeabilização com argamassa polimérica ou membrana acrílica, aplicada em três demãos, sobre superfície completamente seca e isenta de desmoldante e partículas soltas.

A aplicação deverá respeitar os intervalos de secagem, o preparo da superfície e as instruções do fabricante, conforme especificações técnicas do produto e documentos da intervenção.

7.14. REVESTIMENTOS

7.14.1. REVESTIMENTO DE PAREDES

O chapisco deverá ser aplicado em alvenarias e estruturas de concreto com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com preparo manual e espessura aproximada de 0,5 cm, conforme previsto no memorial original.

O reboco ou emboço deverá ser aplicado sobre o chapisco, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com preparo manual e espessura aproximada de 1,5 cm, conforme especificações dos documentos técnicos.

As superfícies deverão apresentar acabamento uniforme e condições adequadas para receber os revestimentos e a pintura previstos.

7.15. FORROS E ELEMENTOS DECORATIVOS

Deverão ser executados forros de gesso com moldura, conforme as dimensões dos ambientes e as indicações do projeto.

A instalação deverá proporcionar acabamento adequado e compatibilidade com as demais instalações da edificação.

7.16. MARCENARIA E SERRALHERIA

Está previsto o fornecimento e a instalação de grades de proteção para as janelas, fabricadas em ferro quadrado, conforme especificado no projeto e na planilha orçamentária.

Os elementos deverão ser instalados de forma adequada, respeitando as dimensões, os pontos de fixação e os requisitos de segurança previstos nos documentos técnicos.

7.17. PINTURA

7.17.1. PINTURA INTERNA

Antes da pintura, as superfícies deverão ser preparadas, limpas, secas e isentas de graxas, óleos, poeira, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugem.

Deverá ser corrigida a porosidade excessiva e aplicado acabamento em massa látex PVA ou acrílica, conforme previsto no projeto.

As superfícies deverão ser lixadas e niveladas antes da aplicação da tinta.

O memorial original prevê a realização de teste de coloração com amostra mínima de 0,50 x 1,00 m no local, para aprovação da fiscalização.

As tintas deverão ser industrializadas e diluídas conforme as instruções do fabricante. As demãos deverão ser uniformes, respeitando-se os intervalos de secagem indicados pelo fabricante e nos documentos técnicos.

As superfícies que não receberão pintura deverão ser devidamente protegidas.

7.17.2. PINTURA EXTERNA

As superfícies externas deverão estar firmes, limpas, secas e livres de poeira, gordura, sabão e mofo.

Partes soltas ou mal aderidas deverão ser removidas, e o brilho deverá ser eliminado com lixa adequada.

Pequenas imperfeições deverão ser corrigidas com massa ou nata de cimento com aditivo apropriado, conforme previsto no memorial original e nos documentos técnicos.

7.17.3. PINTURA DOS AMBIENTES EXISTENTES

As paredes internas deverão receber tinta látex acrílica em, no mínimo, duas demãos, conforme indicado no memorial original.

As cores serão definidas pela fiscalização.

7.18. PAVIMENTAÇÃO

O piso cerâmico deverá ser esmaltado, com classificação PEI conforme especificação de projeto e dimensões de 60 x 60 cm nos ambientes com área superior a 10 m², assentado com argamassa AC-II, conforme previsto no memorial original.

A execução deverá observar as condições de preparo da base, alinhamento, nivelamento, juntas e acabamento, conforme os projetos e as especificações dos materiais.

7.19. RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS

O rodapé cerâmico deverá ser do mesmo material do piso, com altura de 7 cm, tipo embutido, nivelado e com juntas coincidentes com as do piso.

Os peitoris deverão ser executados em granito, conforme os padrões definidos no projeto e na planilha orçamentária.

7.20. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas deverão ser executadas de acordo com a ABNT NBR 5410, os padrões da concessionária local e o projeto elétrico.

Toda a fiação deverá ser nova, de qualidade adequada e testada antes da entrega da obra.

Os serviços deverão respeitar os circuitos, pontos, dispositivos de proteção e demais elementos previstos no projeto elétrico.

7.21. APARELHOS, METAIS E PLÁSTICOS

O memorial original recomenda a utilização de metais de marcas difundidas nacionalmente, visando facilitar a aquisição e as futuras substituições.

Os complementos, como sifões, válvulas, acabamentos de registros e demais acessórios, deverão seguir a planilha orçamentária e o padrão de qualidade especificado.

As louças sanitárias deverão ser brancas, conforme indicado no projeto e no memorial original.

7.22. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

As instalações de água fria e esgoto deverão utilizar materiais de qualidade comprovada, conforme os projetos e as planilhas quantitativas.

O memorial original especifica louças de padrão médio, na cor branca, incluindo bacias sanitárias com caixa acoplada e lavatórios sem coluna.

Os metais deverão ser cromados, incluindo torneiras, sifões, válvulas, registros e acessórios, conforme previsto nos documentos técnicos.

O esgoto dos vasos sanitários deverá ser conectado à rede existente, conforme indicado no projeto.

As instalações deverão ser verificadas antes da entrega, garantindo seu funcionamento e a ausência de vazamentos aparentes.

8. LIMPEZA FINAL, ENTREGA E RECEBIMENTO DAS OBRAS

Ao término de cada intervenção, a contratada deverá realizar a limpeza geral dos ambientes e áreas de trabalho, removendo resíduos, sobras de materiais, manchas, poeira e demais detritos decorrentes da execução.

Os resíduos deverão ser acondicionados, transportados e destinados adequadamente, observando-se as orientações da fiscalização e as exigências aplicáveis.

Cada obra deverá ser entregue limpa, desobstruída e em condições adequadas de utilização.

Os equipamentos, revestimentos e instalações executados deverão ser verificados e testados, quando aplicável, antes da entrega.

O recebimento dos serviços deverá observar os critérios e procedimentos estabelecidos no edital, no contrato, nos projetos, nas planilhas orçamentárias e nos demais documentos técnicos da contratação.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Todas as intervenções deverão ser executadas em conformidade com os respectivos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros.

Os materiais empregados deverão possuir qualidade compatível com as especificações técnicas, e os serviços deverão atender às normas técnicas aplicáveis e às orientações da fiscalização.

A contratada será responsável pela adequada execução dos serviços que integram o objeto contratado, incluindo o fornecimento dos materiais, a disponibilização de mão de obra e equipamentos e a limpeza dos locais após a conclusão dos trabalhos, conforme as obrigações previstas no instrumento contratual.

As especificações particulares de cada obra deverão ser respeitadas, mantendo-se a individualização dos serviços, dos quantitativos e dos critérios de medição correspondentes a cada intervenção.

Antes do início dos trabalhos, eventuais divergências entre os projetos, as planilhas e este memorial deverão ser submetidas à fiscalização e à equipe técnica responsável.

10. ENCERRAMENTO

Encerra-se o presente Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, referente à contratação conjunta de três intervenções de engenharia em unidades escolares do Município de Niquelândia/GO, para integrar o processo administrativo e subsidiar a execução, fiscalização e recebimento dos serviços.

Niquelândia, 14 de outubro de 2026.

Digitally signed by TAFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS
Date: 2026.10.19 14:20:06 GMT-03:00
Reason: Arquivo assinado eletronicamente
Location: BR

TÁFYA DE LOURDES SILVA DE ASSIS
Engenheira Civil
CREA: 1016488483AP-GO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO